



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Home-page [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) e-mail [crese@crcse.org.br](mailto:crese@crcse.org.br)

P.L.S. N.º 58  
CRC/SE

## RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 468/2013

**APROVA A PROPOSTA  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2014 DO CONSELHO  
REGIONAL DE CONTABILIDADE DE  
SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 9º do regime interno.

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos do artigo 18 da Resolução 960/03;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer nº 021/2013 de 23 de outubro de 2013, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2014, que estima a Receita em **R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais)** e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64 e Resolução CFC nº 1.161/09.

**Art. 2º** - As Receitas correntes e de capital estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

### RECEITAS

<b>6.2.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.939.450,00</b>
6.2.1.1 Contribuições	R\$ 1.539.862,69
6.2.1.2 Exploração de Bens e Serviço	R\$ 67.571,10
6.2.1.3 Financeiras	R\$ 142.696,33
6.2.1.4 Transferências	R\$ 95.250,00
6.2.1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 94.069,88
<b>6.2.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 10.550,00</b>
6.2.2.5 Transferências de Capital	R\$ 10.550,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO CIRCSE Nº 488/2013

PROPOSTA A APÓI A ORGANIZATÓRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCIÁRIO DE 2014 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Pleno do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, tendo em vista as manifestações que lhe couberam a saber: "1º do art. 2º do regime jurídico

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para a prestação de serviços de natureza pública, bem como a necessidade de estabelecer normas para a prestação de tais serviços, bem como a necessidade de estabelecer normas para a prestação de tais serviços,

CONSIDERANDO a manifestação aprovada em 17 de maio de 2013, a proposta de alteração da Constituição para o exercício financeiro de 2014

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho e o orçamento para o exercício financeiro de 2014, que consta em Anexo em R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais) e fica desde então em vigor, com as seguintes alterações: Anexo I e Anexo II Resolução CF nº 118/09

Art. 2º - As Receitas contidas a seguir estão previstas, observando o seguinte detalhamento:

RECEITAS

R\$ 1.939.450,00	6.21 RECEITAS CORRENTES
R\$ 1.520.000,00	6.21.1 Contribuições
R\$ 47.371,00	6.21.1.0 Contribuição de Impostos e Taxas
R\$ 147.600,00	6.21.1.1 Contribuições
R\$ 92.240,00	6.21.1.2 Contribuições
R\$ 94.000,00	6.21.1.9 Outras Receitas Correntes
R\$ 10.500,00	6.22 RECEITAS DE CAPITAL
R\$ 10.500,00	6.22.1 Transferências de Capital



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Home-page [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) e-mail [crcae@crcse.org.br](mailto:crcae@crcse.org.br)

**Art. 3º** - As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

**DESPESAS**

<b>6.3.1 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.805.503,27</b>
6.3.1.1 Pessoal e Encargos	R\$ 866.518,88
6.3.1.2 Benefícios Assistenciais	R\$ 500,00
6.3.1.3 Uso de Bens e Serviços	R\$ 557.264,59
6.3.1.4 Financeiras	R\$ 30.515,36
6.3.1.5 Transferências Correntes	R\$ 2.000,00
6.3.1.6 Tributárias e Contributivas	R\$ 344.804,44
6.3.1.9 Outras Despesas Correntes	R\$ 3.900,00
<b>6.3.2 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 144.496,73</b>
6.3.2.1 Investimentos	R\$ 108.496,73
6.3.2.3 Amortizações de Empréstimos	R\$ 36.000,00

**Art. 4º** - O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Aracaju, 23 de outubro de 2013.

**AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR**  
Presidente CRC/SE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO

Art. 3º - As despesas com o curso, desde a inscrição até a emissão do diploma, são de responsabilidade do candidato.

DESPESAS

R\$ 1.805.503,37	6.3.1 DESPESAS CORRENTES
R\$ 800.412,88	6.3.1.1 Pessoal e encargos
R\$ 200,00	6.3.1.1.1 Benefícios Assistenciais
R\$ 600.212,88	6.3.1.1.2 Salários e Benefícios
R\$ 200.000,00	6.3.1.1.3 Indenizações e Restituições
R\$ 144.800,00	6.3.1.1.4 Outras Despesas Correntes
R\$ 144.800,00	6.3.1.1.4.1 Outras Despesas Correntes
R\$ 144.800,00	6.3.1.1.4.1.1 Investimentos
R\$ 144.800,00	6.3.1.1.4.1.1.1 Amortização de Imobilizações

Art. 4º - O Presidente fica autorizado a abrir crédito adicional, em qualquer valor, para a realização das despesas com o curso, desde que não ultrapasse o limite estabelecido no presente Edital.

Art. 5º - A Resolução emitida pelo Conselho de Administração em 17 de janeiro de 2014.

Atestado: 27 de outubro de 2014.

SECRETÁRIO GERAL